



EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE PROVISÓRIA

Data: 03/01/2018
Revisão: 08

Descrição

Autorização para distribuição de panfletos, folhetos, prospectos e similares.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. Cópia do RG e CPF do requerente, em caso de pessoa física;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal, em caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa;
5. Cópia do Alvará de Funcionamento;
6. Cópia do Contrato Social da empresa;
7. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;
8. Layout do panfleto, folheto, prospecto ou similar;
9. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Observações

- ❖ Os panfletos deverão conter a seguinte mensagem: "Cidade limpa, Povo Civilizado. Não jogue este impresso em via pública."
- ❖ No caso de lançamento imobiliário, deve conter também o nome do autor do projeto, do responsável técnico e o número do Alvará de Construção.
- ❖ Deve ser solicitada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O prazo máximo de distribuição é de 30 (trinta) dias.

Taxas

Valores definidos na Lei Nº 1572/2015 e alterado através da Lei Nº 1.649/2016 atualizado para o exercício de 2018.

Local de Atendimento

Sedur – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Uso do Solo
R. Itamaraju, Quadra B, Lote 13 – Pitangueiras

Horário de Atendimento

2ª a 6ª das 8h às 13h